



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Yelitza Coromoto Sanchez Chauran		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Yelitza Coromoto Sanchez Chauran, no curso de Formação de Auxiliar de Enfermagem, cursados no Hospital Universitário Dr. Manuel Nuñez Tovar, na cidade de Maturín, no Estado de Monagas, na Venezuela, e, considera o ensino médio como concluído.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
PROCESSO N° 00797695/2023	PARECER N° 75/2023	APROVADO EM: 8.2.2023

I – RELATÓRIO

Yelitza Coromoto Sanchez Chauran, mediante o processo n° 00797695/2023, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela no curso de Formação de Auxiliar de Enfermagem, no Hospital Universitário Dr. Manuel Nuñez Tovar, na cidade de Maturín, no Estado de Monagas, na Venezuela, no período compreendido de 1991 a 1992.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) Requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Histórico Escolar e Diploma;
- 3) Documento de identidade da requerente (RNE);
- 4) Visto de Estudante;
- 5) Passaporte;
- 6) Comprovante de domicílio no Ceará;
- 7) Certificado de Conclusão de Auxiliar de Enfermagem.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução n° 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. N° 75/2023

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro feitos por Yelitza Coromoto Sanchez Chauran, no curso de Formação de Auxiliar de Enfermagem, no Hospital Universitário Dr. Manuel Nuñez Tovar, na cidade de Maturín, no Estado de Monagas, na Venezuela, no período compreendido de 1991 a 1992, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de fevereiro de 2023.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Relatora

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE